



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESPOSTA ÀO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROAD 2450/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001 - Ref. ao Pregão eletrônico nº. 90015/2025

OBJETO: aquisição projetores, purificadores de água e lixeiras, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei 14.133/2021

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

REQUERENTE: Eduardo Herbster, via e-mail, em 06/05/2025 às 15:35h.

DATA DA ABERTURA DO CERTAME: 16/05/2025 às 10horas.

TEMPESTIVIDADE: Pedido tempestivo, observados os 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura do certame nos termos do item 11.2 do edital.

Pedido: Esclarecer sobre as especificações do item 4 lixeira basculante 100 litros

Pergunta 1: “Na especificação na planilha de preços, está escrito forme retangular, conforme termo de referência. Já na relação de itens, a descrição detalhada pede lixeira redonda. Qual o formato solicitado do item?”

Pergunta 2: “Sobre a cor do item (COR BRANCA), estamos com dificuldade de encontrar com nossos fornecedores, o produto com essa cor específica, 100% dos contatos não

tem o formato nessa cor. A característica COR é imprescindível para cadastro de proposta e posterior fornecimento?”

Resposta: Na ferramenta CATMAT nem sempre encontramos descrições com características exatas dos produtos que a Administração pretende adquirir. Neste caso, selecionamos na base de informações aquelas que mais se aproximam do material desejado, o que pode causar eventual divergência entre as especificações registradas no CATMAT e as contidas no edital e no termo de referência.

Assim sendo, em caso de divergências entre as especificações contidas no edital e na relação de itens do sistema comprasnet valem as do edital, conforme disposto no item 16.9 do edital: **“Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.”**

É o que temos a esclarecer.

Fortaleza, 09 de maio de 2025.

DIVULGAÇÃO:

Resposta disponível no site do TRT7 através do link:

https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15091:pregoes-eletronicos-2025&catid=197&Itemid=1025 ou através do painel de informações do Pregão Eletrônico TRT7 - 90015/2025 no comprasnet.